

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 039 - 23 DE FEVEREIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33
PÁGINAS 02 A 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 09 A 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 81 E 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38
PÁGINAS 83 E 84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 84 E 86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINA 87 E 88

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09
(PROCESSO SELETIVO SESAU – EDITAL 03/2013)

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Legislação Municipal pertinente em vigor, em conformidade com o Edital nº. 03/2013, devidamente publicado, **CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO 03/2013**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de vagas, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuação em Programas de Saúde Pública e Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer até o dia **03 de março de 2017**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, para apresentar original e cópia (xerox) para autenticação por servidor municipal, ou cópia autenticada em cartório, dos documentos descritos no anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no anexo II.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 23 de fevereiro de 2017.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito de Brumado

JOAQUIM DE CASTRO DONATO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09
(PROCESSO SELETIVO SESAU – EDITAL 03/2013)

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: FARMACÊUTICO NASF

ITEM	NOME	RG
05	EMILLY ATAÍDE NOVAIS	13639814-63/SSP-BA

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09
(PROCESSO SELETIVO SESAU-SEMEC-SESOC – EDITAL 03/2013)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

1. DOCUMENTOS:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Carteira Nacional de Habilitação na respectiva categoria exigida para o cargo de motorista;
- f) Certidão de Antecedentes Criminais;
- g) Número do PIS/PASEP (se houver);
- h) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- i) Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- j) Comprovante de Residência;
- k) NÍVEL SUPERIOR: Comprovante de conclusão de curso superior na área de atuação e registro no conselho competente;
- l) NÍVEL TÉCNICO: Comprovante de conclusão de curso técnico na área de atuação e registro no conselho competente;
- m) NÍVEIS MÉDIO E FUNDAMENTAL: Comprovante de escolaridade para os cargos de níveis médio e fundamental.

2. EXAMES MÉDICOS:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Raio X do tórax;
- d) Audiometria e Eletrocardiograma, apenas para motorista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70
(PROCESSO SELETIVO SESAU-SEMEC-SESOC-EDITAL 02/2013)

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Legislação Municipal pertinente em vigor, em conformidade com o Edital nº. 02/2013, devidamente publicado, **CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de vagas, em caráter temporário, nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer até o dia **03 de março de 2017**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, para apresentar original e cópia (xerox) para autenticação por servidor municipal, ou cópia autenticada em cartório dos documentos descritos no anexo II deste edital, como entregar os exames admissionais também relacionados no anexo II.

OBSERVAÇÃO:

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 23 de fevereiro de 2017.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito de Brumado

JOAQUIM DE CASTRO DONATO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70
(PROCESSO SELETIVO SESAU-SEMEC-SESOC – EDITAL 02/2013)

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: FISIOTERAPÊUTA

CANDIDATO	RG	COLOCAÇÃO
JACIARA DE SOUZA TEIXEIRA	1277356157/SSP-BA	26ª CADASTRO RESERVA
ROBERTA SOUSA MOURA ANDRADE	0977319601/ SSP-BA	27ª CADASTRO RESERVA
JÉSSICA MEIRA MENDES	1498801200/ SSP-BA	28ª CADASTRO RESERVA

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATO	RG	COLOCAÇÃO
MIRIAN NOGUEIRA DE MOURA	866327797/SSP-BA	31ª CADASTRO RESERVA
VANUSSE C. DOS S. CONCEIÇÃO	791644553/SSP-BA	32ª CADASTRO RESERVA
MARIANA ROMANA C. SANTOS	2051506329/SSP-BA	33ª CADASTRO RESERVA

CARGO: ENFERMEIRO HMPMN E OUTROS

CANDIDATO	RG	COLOCAÇÃO
DAIANE PRATES MENDONÇA	0877970033/SSP-BA	34ª CADASTRO RESERVA
VERENA SACRAMENTO COSTA	1292736194/SSP-BA	35ª CADASTRO RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO	RG	COLOCAÇÃO
RAPHAELA RAMONA MEIRA AZEVEDO	1172418900/SSP-BA	16ª CADASTRO RESERVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70
(PROCESSO SELETIVO SESAU-SEMEC-SESOC – EDITAL 02/2013)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

1. DOCUMENTOS:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Carteira Nacional de Habilitação na respectiva categoria exigida para o cargo de motorista;
- f) Certidão de Antecedentes Criminais;
- g) Número do PIS/PASEP (se houver);
- h) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- i) Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- j) Comprovante de Residência;
- k) Comprovante de conclusão de curso superior na área de atuação e registro no conselho competente;

2. EXAMES MÉDICOS:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Raio X do tórax.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO Nº 009/2017

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES do Município de Brumado - Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentado nos termos do Artigo 281, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 619, de 06 de agosto 2016, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo especificados, pelo cometimento das respectivas infrações de trânsito. Os proprietários, a partir da data da publicação desse edital, terão prazo de 15 dias para INFORMAR O REAL CONDUTOR INFRATOR e 30 dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, conforme disposto no Artigo 13, inciso I, da resolução acima mencionada. Sendo pessoa jurídica, o proprietário do veículo, a não indicação do condutor infrator implicará nas sanções prevista no Artigo 257, inciso VIII, do CTB. As informações necessárias para a apresentação do condutor infrator e Defesa prévia estarão disponíveis na notificação de autuação de infração NAI que deverá ser solicitada na sede da SMTT, que fica situada na Praça Cel. Zeca Leite 415 Centro, CEP: 46.100-000 Brumado Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

PLACA	Nº DO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	AMPARO LEGAL	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO
DSG-8316	18316	29/11/2016	Art. 167	5185-1
OUP-0534	18691	29/11/2016	Art. 167	5185-1
PUF-9153	19047	02/01/2017	Art. 169	5207-0
PJR-9840	19098	06/01/2017	Art. 214 Inc. I	6122-0
ENA-9743	19125	05/01/2017	Art. 214 Inc. I	6122-0
OZV-8461	19131	12/01/2017	Art. 231 Inc. VI	6858-0
PJG-8717	19315	06/01/2017	Art. 214 Inc. I	6122-0
OUY-4989	19328	30/01/2017	Art. 252 Inc. VI	7366-2
JSZ-0248	19365	17/01/2017	Art. 169	5207-0
HAI-5743	19371	23/01/2017	Art. 182 Inc. III	5592-0
JMO-5797	19392	13/01/2017	Art. 167	5185-1
PJZ-7471	19460	13/01/2017	Art. 169	5207-0
OMK-0246	19464	17/01/2017	Art. 181 Inc. II	5398-0
EJW-4263	19465	19/01/2017	Art. 186 Inc. II	5738-0
NTD-3171	19481	13/01/2017	Art. 208	6050-1
GWT-9315	19508	16/01/2017	Art. 167	5185-1
OZE-7042	19525	17/01/2017	Art. 181 Inc. II	5398-0
BWE-4063	19530	17/01/2017	Art. 167	5185-1
NTD-3520	19553	19/01/2017	Art. 181 Inc. IV	5410-0
JOH-7235	19571	25/01/2017	Art. 167	5185-1
OVB-6385	19597	31/01/2017	Art. 231 Inc. II	6785-1
IAD-2439	19610	26/01/2017	Art. 252	7633-1
OZN-2694	19611	30/01/2017	Art. 244 Inc. I	7030-1
NYJ-6559	19614	06/02/2017	Art. 181 Inc. XVII	5541-1
OZN-3711	19662	24/01/2017	Art. 252 Inc. VI	7366-2
PKD-5559	19668	01/02/2017	Art. 252 Inc. VI	7366-2
NZY-6787	19670	03/02/2017	Art. 252	7633-1
JSG-0610	19684	02/02/2017	Art. 181 Inc. XVIII	5550-0
JMR-4414	19702	30/01/2017	Art. 167	518-51
OLF-3278	19703	30/01/2017	Art. 207	6041-1
JRO-1035	19723	30/01/2017	Art. 167	518-51
GXG-5519	19748	03/02/2017	Art. 167	518-51

Publique-se,

Brumado, 20/02/2017



André Luis Dias Cardoso

Superintendente Municipal de Trânsito
e Transportes – SMTT
Portaria nº 045, de 01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº008/2017

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT de Brumado – Bahia, de acordo com a resolução do CONTRAN Nº 619 de 06 de agosto de 2016, Inciso III, esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, portanto NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados acerca de Imposição da Penalidade de Multa decorrente dos Autos de Infração de Trânsito, conforme tabela abaixo:

PLACA	Nº DO AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO	AMPARO LEGAL	VALOR DA MULTA
DID-2111	18179	03/11/2016	555-00	Art. 181 Inc. XVIII	R\$ 130,16
OWL-1015	18273	11/11/2016	612-20	Art. 214 Inc. I	R\$ 293,47
JSJ-83-90	18328	14/12/2016	604-12	Art. 207	R\$ 195,23
JRZ-5178	18347	23/11/2016	704-81	Art. 244 Inc. II	R\$ 293,47
NZJ-9304	18377	23/11/2016	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
PJC-3620	18425	14/11/2016	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
JSP-6342	18473	23/11/2016	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
JQM-8113	18491	09/11/2016	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
JSC-5853	18509	14/12/2016	552-50	Art. 181 Inc. XV	R\$ 130,16
OKX-4708	18513	21/12/2016	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
NTN-8884	18539	12/12/2016	704-81	Art. 244 Inc. II	R\$ 293,47
OWL-1015	18571	16/11/2016	520-70	Art. 169	R\$ 88,38
CCJ-0550	18581	17/11/2016	518-52	Art. 167	R\$ 195,23
CQH-5754	18589	18/11/2016	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
MPX-7455	18602	21/11/2016	520-70	Art. 169	R\$ 88,38
BUS-4047	18639	20/12/2016	550-90	Art. 181 Inc. XIII	R\$ 130,16
NZL-8168	18648	25/11/2016	581-96	Art. 193	R\$ 880,41
DFU-0702	18649	25/11/2016	518-52	Art. 167	R\$ 195,23
AJH-2562	18655	29/11/2016	518-51	Art. 167	R\$ 195,23

No prazo de até 30 dias contados da publicação deste Edital, poderá interpor RECURSO A JARI sem a obrigatoriedade do pagamento da multa, conforme preconiza os artigos 282, § 4º; 285 286 e 287 da lei federal Nº 9.503/97 - CTB.

INSTRUIR: Com razões do RECURSO e juntar ao requerimento cópia da Notificação de Imposição de Penalidade de Multa, cópia do CRLV, cópia de documento de identificação contendo a assinatura e de procuração (quando for o caso). Se o veículo for de pessoa jurídica, também cópia de documento que comprove a legitimidade de representação. Entregar um RECURSO para cada notificação, separadamente.

O RECURSO deverá ser protocolado em qualquer órgão de trânsito ou encaminhado a SMTT através de remessa Postal, para o Endereço: Praça Coronel Zeca Leite Nº 415 – Centro – Brumado - Bahia, CEP 46.100-000.

A multa poderá ser paga até a data do vencimento, com 20% de desconto, em qualquer Agência dos Bancos: BRADESCO E BRASIL.

Publique-se,
Brumado, 22/02/2017


André Luis Dias Cardoso
Superintendente Municipal de Trânsito
e Transportes – SMTT
Portaria nº 045, de 01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº009/2017

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT de Brumado – Bahia, de acordo com a resolução do CONTRAN Nº 619 de 06 de agosto de 2016, Inciso III, esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, portanto NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados acerca de Imposição da Penalidade de Multa decorrente dos Autos de Infração de Trânsito, conforme tabela abaixo:

PLACA	Nº DO AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO	AMPARO LEGAL	VALOR DA MULTA
OUI-6418	18659	01/12/2016	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
JOS-7843	18675	15/12/2016	541-00	Art. 181 Inc. IV	R\$ 130,16
OUS-0368	18680	20/12/2016	520-70	Art. 169	R\$ 88,38
HFD-9256	18681	24/11/2016	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
BTO-1934	18767	05/12/2016	562-22	Art. 182 inc.VI	R\$ 88,38
OKR-5795	18776	14/12/2016	704-81	Art. 244 Inc. II	R\$ 293,47
OUS-1863	18779	16/12/2016	520-70	Art. 169	R\$ 88,38
JOS-7843	18802	06/12/2016	541-00	Art. 181 Inc. IV	R\$ 130,16
JQM-3499	18807	14/12/2016	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
PKE-0212	18811	15/12/2016	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
NZV-6844	18835	07/12/2016	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
OLG-8246	18882	15/12/2016	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
JON-1599	18900	26/12/2016	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
NZE-7697	18966	20/12/2016	704-81	Art. 244 Inc. II	R\$ 293,47
JPW-8347	18985	21/12/2016	763-32	Art. 252	R\$ 293,47
JMU-0018	19001	21/12/2016	612-20	Art. 214 Inc. I	R\$ 293,47
OKP-3199	19022	21/12/2016	736-62	Art. 252 Inc. VI	R\$ 130,16
NZV-5315	19061	26/12/2016	518-51	Art. 167	R\$ 195,23
JPC-6199	19068	26/12/2016	518-51	Art. 167	R\$ 195,23

No prazo de até 30 dias contados da publicação deste Edital, poderá interpor RECURSO A JARI sem a obrigatoriedade do pagamento da multa, conforme preconiza os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 da lei federal Nº 9.503/97 - CTB.

INSTRUIR: Com razões do RECURSO e juntar ao requerimento cópia da Notificação de Imposição de Penalidade de Multa, cópia do CRLV, cópia de documento de identificação contendo a assinatura e de procuração (quando for o caso). Se o veículo for de pessoa jurídica, também cópia de documento que comprove a legitimidade de representação. Entregar um RECURSO para cada notificação, separadamente.

O RECURSO deverá ser protocolado em qualquer órgão de trânsito ou encaminhado a SMTT através de remessa Postal, para o Endereço: Praça Coronel Zeca Leite Nº 415 -Centro–Brumado - Bahia, CEP 46.100-000.

A multa poderá ser paga até a data do vencimento, com 20% de desconto, em qualquer Agência dos Bancos: BRADESCO E BRASIL.

Publique-se,
Brumado.22/02/2017


André Luis Dias Cardoso
Superintendente Municipal de Trânsito
e Transportes – SMTT
Portaria nº 045, de 01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 02/01/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **RONIEL DIAS DO PRADO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, com sede na Rua Nalmar Alcântara, nº 153, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Roniel Dias do Prado**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	800	HORA	Serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 64.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2016** sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de prestação dos serviços.

2.1 - O compromisso de prestação (contratação) só estará caracterizado mediante a emissão da Autorização de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 032/2016**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016**REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016**

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato de Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal

Érica Leal Cangussu

Sec. Municipal de Saúde

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Sec. Municipal de Assistência Social

Roniel Dias do Prado-ME

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 02/01/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato

ó i
 Empresa **CANGUSSU E NUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.646.740/0001-53, com sede na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 310, centro, na cidade de Guajru, Bahia, representada neste ato por **Antonio Cangussu da Silva**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
LOTE 01-A (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)						
1	75.000	LT	GASOLINA COMUM	BR	R\$ 4,12	R\$ 309.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 01-A						R\$ 309.000,00
LOTE 01-B (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI						
2	25.000	LT	GASOLINA COMUM	BR	R\$ 4,12	R\$ 103.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 01-B						R\$ 103.000,00
LOTE 02-A (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)						
3	90.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	BR	R\$ 3,28	R\$ 295.200,00
VALOR TOTAL - LOTE 02-A						R\$ 295.200,00
LOTE 02-B (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI						
4	30.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	BR	R\$ 3,28	R\$ 98.400,00
VALOR TOTAL - LOTE 02-B						R\$ 98.400,00
LOTE 03-A (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)						
5	75.000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	BR	R\$ 3,41	R\$ 255.750,00
VALOR TOTAL - LOTE 03-A						R\$ 255.750,00
LOTE 03-B (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI						
6	25.000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	BR	R\$ 3,41	R\$ 85.250,00
VALOR TOTAL - LOTE 03-B						R\$ 85.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

LOTE 04 (Cota Exclusiva) – correspondente a 100% (cem por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI							
7	5.000	LT	ETANOL	BR	R\$ 3,10	R\$	15.500,00
VALOR TOTAL - LOTE 04							R\$ 15.500,00
LOTE 05 (Cota Exclusiva) – correspondente a 100% (cem por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI							
8	30	BLD	GRAXA COMUM BALDE C/20 KG	UNI	R\$ 197,00	R\$	5.910,00
9	30	KG	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTOS	UNI	R\$ 23,00	R\$	690,00
10	30	BLD	ÓLEO PARA CAIXA / CÂMBIO 90	UNI	R\$ 257,00	R\$	7.710,00
11	50	LT	ÓLEO DE DIFERENCIAL 140	UNI	R\$ 18,00	R\$	900,00
12	20	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 P/ DIFERENCIAL BALDE C/ 20 LITROS	UNI	R\$ 271,00	R\$	5.420,00
13	30	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 P/ CAIXA DE MARCHA	UNI	R\$ 18,00	R\$	540,00
14	50	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40	UNI	R\$ 31,00	R\$	1.550,00
15	25	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W 40 SINTÉTICO	ELAION	R\$ 33,00	R\$	825,00
16	50	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ HIDRAULICO	UNI	R\$ 17,00	R\$	850,00
17	100	UN	ÓLEO P/ FREIO DOT 3	BOSCH	R\$ 17,00	R\$	1.700,00
18	50	BLD	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 68 AUTOMÁTICA BALDE C/ 20 LITROS	UNI	R\$ 178,00	R\$	8.900,00
19	30	UN	ÓLEO P/ FREIO DOT 4	BOSCH	R\$ 20,00	R\$	600,00
20	50	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W 40	LUBRAX	R\$ 16,00	R\$	800,00
21	30	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W 40	LUBRAX	R\$ 268,00	R\$	8.040,00
VALOR TOTAL - LOTE 05 (Cota Exclusiva) – correspondente a 100% (cem por cento)							R\$ 44.435,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.206.535,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 038/2016**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 038/2016**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Érica Leal Cangussu
Sec. Municipal de Saúde

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Sec. Municipal de Assistência Social

Cangussu e Nunes Ltda
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 02/01/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Aquisição de Material e Equipamentos de Informática, Suprimentos para Impressoras e Materiais e Serviços de Recarga de Toner's de impressoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede na Av. Dr. Guilherme Dias, nº 129, centro, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por **Marcio Clayton de Souza Santos**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1	20	UN	Caixa de som. Potencia total de saída: RMS 1W / Entradas de áudio: (P2/USB) / Ajuste de volume	Newdrive	R\$ 29,92	R\$ 598,40
2	60	UN	Mouse Resolução: 800 dpi. / Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico) / Conexão: USB / Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos / Cor: Preto / Totalmente Plug & Play (PnP)	LITE	R\$ 9,48	R\$ 568,80
3	60	UN	Teclado para PC com 126 teclas super macias para fácil digitação. Botões Power, Sleep e Wake para gerenciamento de energia. / Teclas de atalho para Internet e Multimídia.	Fortrek	R\$ 37,89	R\$ 2.273,40
4	40	UN	Cabo USB2.0p/ Impressora.Conectores:Conector: A Macho + B Macho / Tipo: Informática / Comprimento: 1,8mt	LITE	R\$ 14,96	R\$ 598,40
5	50	UN	Pen drive Capacidade: 4 GB / Conexão USB 2.0	Kingston	R\$ 23,94	R\$ 1.197,00
64	0	UN	Pen drive Capacidade: 8 GB / Conexão USB 2.0	Kingston	R\$ 27,92	R\$ 1.116,80
75	0	UN	Bateria p/ Bios CR2032 Voltagem: 3V	SONY	R\$ 7,98	R\$ 399,00
82	0	UN	Memória 8 GB DDR4 / Frequência 2133MHZ / Latência CAS: CL15	Kingston	R\$ 344,00	R\$ 6.880,00
92	0	UN	Memória 4 GB DDR3 / Frequência 1333MHZ / Interface De Memória PC3-10600	Kingston	R\$ 174,50	R\$ 3.490,00
10	20	UN	Memória 2 GB DDR2 / Frequência 800MHZ / Interface De Memória PC2-6400	Kingston	R\$ 189,45	R\$ 3.789,00
11	50	UN	Fonte de Alimentação padrão ATX 12V v1.3 / Conector DC 12V / Tensão: 115V - 230V / CONECTORES: 1 conector de 4 pinos (pequeno) / 1 conector SATA / 1 conector ATX12V / 4 conectores de 4 pinos / 1 conector ATX20/ATX24 / REFRIGERAÇÃO: 1 x Ventoinha preta de 80mm / Potência Real 200W	Newdrive	R\$ 79,76	R\$ 3.988,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

12	10	UN	Gabinete Padrão: ATX / Fonte de 200W (operacional) / Ventilação para Duto / Ventilações para PCI Express / Opção para ventilador interno / Pannel frontal: Botão Liga/Desliga. Botão Reset. 1 Led On/Off. 1 Led HDD. 2 Portas USB / Cor : Preto brilhante	Newdrive	R\$ 139,60	R\$ 1.396,00
13	3	UN	Projêtor Multimídia 3200 ANSI Lumens / 15.000:1 Contraste Ratio / Resolução (1400x1050) / Vida útil da lâmpada : 5000 h / Conectividades: D-SUB 15pin in (VGA) D-SUB 15pin out (VGA), Composite Video, S-Video, RS-232, RGB) HDMI	Acer	R\$ 2.492,75	R\$ 7.478,25
14	5	UN	Camera Digital Resolução 20.1 MP, Zoom de 35x, Visor LCD de 3.0". Foto Panorâmica 360° , Vídeos em HD, Distância focal Imagens 16:9 - 27-954mm Imagens 4:3 - 25-875mm Vídeo 16:9 - 30-1060mm Vídeo 4:3 - 28-973mm, Detector de face	Sony	R\$ 987,13	R\$ 4.935,65
15	20	UN	SSD 120GB Evo 850	Samsung	R\$ 348,99	R\$ 6.979,80
16	20	UN	SSD 250GB Evo 850	Samsung	R\$ 578,32	R\$ 11.566,40
17	15	UN	HD Capacidade 500GB / Interface SATA / Rotação 7200RPM / Cachê 16MB	Toshiba	R\$ 269,21	R\$ 4.038,15
18	15	UN	HD Externo M3 Portable 3.0 / Capacidade de 1TB / USB 3.0 / Cor Preto	Hitachi	R\$ 448,70	R\$ 6.730,50
19	20	UN	Placa Mae formato mini-itx + Processador / DDR3 / HDMI / Mini-ITX	Pcware	R\$ 274,21	R\$ 5.484,20
20	35	UN	PLACA MAE LGA 1151 GA-B150M-D3H MATX DDR4 2133MHZ CHIPSET B150 CROSSFIRE	Gigabyte	R\$ 508,53	R\$ 17.798,55
21	35	UN	PLACA MAE LGA 1151 GA-H110M-S2H MATX DDR4 2133MHZ CHIPSET H110 USB 3.0	Gigabyte	R\$ 410,81	R\$ 14.378,35
22	35	UN	Processador Clock 4.00Ghz / 6700K / Socket LGA 1151 / Cache:8 MB Intel® Smart Cache, Tipo de barramento:DMI3, Barramento do sistema:8 GT/s, Número de núcleos:4 N° de threads:8	Intel	R\$ 1.675,13	R\$ 58.629,55
23	35	UN	Processador 3.7Ghz CACHE GRAF HD 530 SKYLAKE 6GER / Socket 1151 6100 Número de núcleos:2 N° de threads:4	Intel	R\$ 600,26	R\$ 21.009,10
24	35	UN	Drive CD/DVD Grava DVD em até 22X e CD em até 48X / Interface SATA	Asus	R\$ 62,82	R\$ 2.198,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

23	35	UN	Processador 3.7Ghz CACHE GRAF HD 530 SKYLAKE 6GER / Socket 1151 6100 Número de núcleos:2 Nº de threads:4	Intel	R\$ 600,26	R\$ 21.009,10
24	35	UN	Drive CD/DVD Grava DVD em até 22X e CD em até 48X / Interface SATA	Asus	R\$ 62,82	R\$ 2.198,70
25	10	UN	Placa de rede PCI 10/100/1000 / Conexão RJ45 / Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX / Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100/1000Mbps speed	Dlink	R\$ 47,80	R\$ 478,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 188.000,00
LOTE 02						
26	40	UN	Placa de Rede Wireless Compatibilidade com IEEE802.11n e IEEE802.11b/g / Velocidade de até 150 Mbps / Frequência de 2,4 GHz / Barramento PCI Express	Intelbras	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
27	20	UN	Adaptador USB Wireless padrões IEEE802.11b/g/n até 150 Mbps	intelbras	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
28	30	UN	Roteador Wireless velocidade de até 150Mbps / Suporta criptografias WPA/WPA2 / Padrões: IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b / Portas: 4 Portas 10/100M LAN 1 Porta 10/100M WAN / Faixa de frequências 2.4 - 2.4835GHz / Potência de transmissão sem-fios 20dBm / Antena: Omni-direcional fixa de 5dBi	intelbras	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
29	20	UN	Roteador Wireless p/ teto / Interfaces de rede: 1 , padrão 10/100 / Fonte de energia 24V POE inclusa / Antena Integrada para MIMO 2x2 / alcance até 50 metros / Potência 20 dBm	Ubiquiti	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
30	10	UN	Switch 8 Portas 10/100 Mbps	Intelbras	R\$ 64,35	R\$ 643,50
31	20	UN	hotspot wifi com 2 antenas	Intelbras	R\$ 385,11	R\$ 7.702,20
32	10	UN	Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequencia 5470MHz - 5825MHz	ubiquiti	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
33	30	UN	Estabilizador Bivolt 300VA / Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~	Enermax	R\$ 108,90	R\$ 3.267,00
34	10	UN	Nobreak 600 Va Tensão de Entrada 220V/115V e Saída 115V	APC	R\$ 360,36	R\$ 3.603,60
35	10	UN	Nobreak 1400Va Modelo bivolt:entrada 115/127V~ou 220V~e saída 115V~ / Conexão para Bateria Externa / Filtro de linha	APC	R\$ 759,33	R\$ 7.593,30
36	15	UN	Estabilizador Bivolt 1000va	ENERMAX	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
37	10	UN	ANTENA 5 GHZ AG-HP-5G27 INDOOR / OUTDOOR 27DBI airMax	Ubiquiti	R\$ 673,20	R\$ 6.732,00
38	200	UN	CONECTOR RJ 45 CAT6	TE	R\$ 1,19	R\$ 238,00
39	5	CX	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS.Outras configurações sob consulta. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	Furukawa	R\$ 779,00	R\$ 3.895,00
40	20	UN	Monitor: Tela LED 18.5 Polegadas / Resolução 1366x768 / Contraste Dinâmico 20.000.000:1 / Tempo de Resposta 5 ms / Brilho 200 cd/m2	AOC	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
41	10	UN	FILTRO DE LINHA 6 Tomadas Bivolt	Multilaser	R\$ 37,62	R\$ 376,20
42	10	UN	Switch 24 portas Gigalan /1000 QOS	Intelbras	R\$ 888,00	R\$ 8.880,00
43	10	UN	Router RB1100 1U rackmount Gigabit Ethernet router CPU 1GHZ, Mem 2G 13 Portas 10/100/1000 Ethernet	Mikrotik	R\$ 2.050,00	R\$ 20.500,00
44	100	UN	Fusível para estabilizador.	SCR	R\$ 0,80	R\$ 80,00
45	10	UN	Routerboard Rb 3011uias-rm L5	Mikrotik	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
46	10	UN	Routerboard Rb 2011uias-rm L5	Mikrotik	R\$ 1.070,00	R\$ 10.700,00
47	2	UN	Ccr1036-12g-4s 4gb Ram 36 Núcleos	Mikrotik	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
48	6	UN	CRS 125-24G-1S-2HnD-IN	Mikrotik	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
49	6	UN	CRS 125-24G-1S-RM	Mikrotik	R\$ 1.584,00	R\$ 9.504,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

50	10	UN	Groove A-52hpn	Mikrotik	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
51	15	UN	Fonte POE	ubiquiti	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
52	10	UN	Antena Omni 13 DB 5.8	OIW	R\$ 537,02	R\$ 5.370,20
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 158.500,00
LOTE 03						
53	10	UN	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão:5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes*/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão:21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner:Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner: Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópias:10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0.5Hz /	EPSON	R\$ 1.115,50	R\$ 11.155,00
54	10	UN	Impressora c/ Tecnologia Laser / Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm / Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm / Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) / Ciclo de trabalho de até 5000 páginas / volume mensal de 250 até 1500 Páginas / 8 MB de memória / processador de 266 MHz / Bandejas standard de papel: Mais 1 slot de alimentação prioritária para 10 folhas / Mais 1 slot de alimentação prioritária para 10 folhas / Slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas / Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo / A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5) / Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm; slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm / Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais) / Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; wireless 802,11 b/g / compatibilidade c Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Mac OS X v 10.4 v 10.5 v 10.6 / Linux / Impressora Multifuncional e tecnologia Laser 3 em 1 - Cópia, Impressão e Scanner em cores / 35 ppm (A4) e 37 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 50.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora Padrão / PDL PRESCRIBE, PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPDL (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB /	HP	R\$ 1.309,50	R\$ 13.095,00
55	5	UN	Impressora Multifuncional e tecnologia Laser 3 em 1 - Cópia, Impressão e Scanner em cores / 35 ppm (A4) e 37 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 50.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora Padrão / PDL PRESCRIBE, PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPDL (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB /	Kyocera	R\$ 3.880,00	R\$ 19.400,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 43.650,00
LOTE 07						
61	230	UN	Recarga de toner TK 17/18	D'Camp	R\$ 73,64	R\$ 16.937,20
62	100	UN	Recarga Toner Brother	D'Camp	R\$ 49,09	R\$ 4.909,00
63	300	UN	Recarga Toner HP	D'Camp	R\$ 44,18	R\$ 13.254,00
64	150	UN	Recarga Toner Lexmark / Samsung	D'Camp	R\$ 44,18	R\$ 6.627,00
65	100	UN	Refil de tinta EPSON L355, Black.	Epson	R\$ 63,82	R\$ 6.382,00
66	100	UN	Refil de tinta EPSON L355, Yellow.	Epson	R\$ 63,82	R\$ 6.382,00
67	100	UN	Refil de tinta EPSON L355, Margenta	Epson	R\$ 63,82	R\$ 6.382,00
68	100	UN	Refil de tinta EPSON L355, Ciano	Epson	R\$ 63,82	R\$ 6.382,00
69	60	UN	Cilindro Samsung	Fuji	R\$ 39,27	R\$ 2.356,20
70	60	UN	Cilindro HP	Fuji	R\$ 39,27	R\$ 2.356,20
71	20	UN	Cilindro FS-1016/1035MFP/1100/1300D/1320/70 KM2810/20	D'Camp	R\$ 196,38	R\$ 3.927,60
72	10	UN	Cilindro Brother	D'Camp	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
73	30	UN	Cartucho Lexmark / Samsung	Chinamate	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
74	15	UN	Cartucho HP 12A	Chinamate	R\$ 78,55	R\$ 1.178,25
75	15	UN	Cartucho HP 83	Chinamate	R\$ 78,55	R\$ 1.178,25
76	15	UN	Cartucho HP 35/36A	Chinamate	R\$ 117,82	R\$ 1.767,30
77	10	UN	Cartucho HP P2135	Chinamate	R\$ 117,82	R\$ 1.178,20
78	100	UN	CARTUCHO 21 C9351AB	HP	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
79	100	UN	CARTUCHO 22 C9352AB	HP	R\$ 63,82	R\$ 6.382,00
80	10	UN	Cartucho Xerox 3122	D'Camp	R\$ 117,82	R\$ 1.178,20
81	20	UN	Cartucho Kyocera	D'Camp	R\$ 132,55	R\$ 2.651,00
82	15	UN	Cartucho Brother	D'Camp	R\$ 88,37	R\$ 1.325,55
83	20	UN	UNHA DO ROLO FUSOR KM2810/2820 FS-1028/1128/1035/1135	D'Camp	R\$ 34,36	R\$ 687,20
84	10	UN	ROLO FUSOR FS-2000/1028/1128 KM2810/2820	D'Camp	R\$ 186,56	R\$ 1.865,60
85	12	UN	BUCHA DO FUSOR FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 ES QUERDO	D'Camp	R\$ 73,64	R\$ 883,68
86	12	UN	BUCHA DO FUSOR FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 DIREITO	D'Camp	R\$ 73,64	R\$ 883,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

87	20	UN	LAMINA DE LIMPEZA FS-1100/1300 / 1320/1370 KM2810/2820	D`Camp	R\$ 49,09	R\$ 981,80
88	10	UN	ROLO DE PRESSAO TN580/650/5240	D`Camp	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
89	15	UN	PELICULA FUSORA HP 12A 35/36/ P2135 / P1102	D`Camp	R\$ 78,54	R\$ 1.178,10
90	10	UN	PELICULA FUSORA DCP8110/8150/8250 HL5445/5452	D`Camp	R\$ 157,10	R\$ 1.571,00
91	10	UN	Engrenagem Z44R 302HS31180 Kyocera	D`Camp	R\$ 44,18	R\$ 441,80
92	5	UN	Atuador Do Sensor De Papel Kyocera	Kyocera	R\$ 29,45	R\$ 147,25
93	10	UN	Engrenagem Do Fusor Kyocera Fs1035 2035 2535 2135	D`Camp	R\$ 44,18	R\$ 441,80
94	18	UN	CLUTCH FEED (302HN44110) FS 1128/1035	Kyocera	R\$ 157,10	R\$ 2.827,80
95	10	UN	Rolete Retardo Epson L110 L355 L358 1575162	Epson	R\$ 24,54	R\$ 245,40
96	40	UN	Lamina Dosadora HP/Samsung	D`Camp	R\$ 14,72	R\$ 588,80
97	40	UN	Rolo Mag HP/Samsung	D`Camp	R\$ 14,72	R\$ 588,80
98	40	UN	Lamina de Limpeza HP/samsung	D`Camp	R\$ 14,72	R\$ 588,80
99	40	UN	Rolo Transferencia HP/Samsung	D`Camp	R\$ 14,72	R\$ 588,80
100	20	UN	KIT DO ROLETES DE CAPTACAO DO PAPEL FS1035/1128 KM2820	Kyocera	R\$ 181,65	R\$ 3.633,00
101	6	UN	Kit de imagem MK - 137	KYOCERA	R\$ 932,79	R\$ 5.596,74
102	100	UN	Chip HP	D`Camp	R\$ 19,63	R\$ 1.963,00
103	100	UN	Chip Samsung	D`Camp	R\$ 29,45	R\$ 2.945,00
104	50	UN	Reset Impressora	Adjustment Prog	R\$ 63,82	R\$ 3.191,00
105	150	UN	Recarga de Cartucho Tinta Corante Preta	D`Camp	R\$ 14,72	R\$ 2.208,00
106	50	UN	Kit Almofadas Epson I200/355/210	D`Camp	R\$ 63,83	R\$ 3.191,50
107	150	UN	Recarga de Cartucho Tinta Corante Colorido	D`Camp	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 143.000,00
LOTE 08						
108	300	HR	Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras Laser, Impressoras Jato de Tinta Copiadoras, Scanner	-	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 555.650,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO : O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 039/2016**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega/prestação (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 039/2016**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016**REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016**

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 04 de Janeiro de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal

Érica Leal Cangussu

Sec. Municipal de Saúde

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Sec. Municipal de Assistência Social

Jamilly de Moura Pereira-ME

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016**REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016**

Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 02/01/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **A M LOBO DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.439.205/0001-82, com sede na Av. Antônio Mourão Guimarães, nº 352, centro, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por **Oflandes José da Silva Júnior**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 04						
56	15	UN	Microcomputador, Gabinete Mini-Torre 2 baias, Estabilizador Bivolt 300va, Gravador DVD 24x, HD 500MB 7200 RPM, Memória 4GB 1600 DDR3, Monitor LED 18.5", Mouse Optico USB 800dpi, 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1x HDMI- Resolução máxima 4096x2160@24 Hz, Processador G4400 3.4 3mb cache Teclado Teclado Standard com design ergonômico. Multimídia (som)	DATEN	R\$ 2.282,00	R\$ 34.230,00
57	15	UN	Microcomputador, Gabinete Mini-Torre 2 baias, Estabilizador Bivolt 300va, Gravador DVD 24x, HD 1TB 7200 RPM, Memória 8GB 1600 DDR3, Monitor LED 18.5", Mouse Optico USB 800dpi, 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1x HDMI- Resolução máxima 4096x2160@24 Hz, Processador 6100 3.7 3mb cache Teclado Teclado Standard com design ergonômico. Multimídia (som)	DATEN	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 76.230,00
LOTE 05						
58	15	UN	Microcomputador, Gabinete Mini-Torre 2 baias, Estabilizador Bivolt 300va, Gravador DVD 24x, HD 1TB 7200 RPM, Memória 8GB 1600 DDR3, Monitor LED 18.5", Mouse Optico USB 800dpi, 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1x HDMI- Resolução máxima 4096x2160@24 Hz, Processador 6700 3.4 8mb cache Teclado Teclado Standard com design ergonômico. Multimídia (som)	DATEN	R\$ 3.746,00	R\$ 56.190,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 56.190,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

LOTE 06						
59	10	UN	Notebook 14-5458-D08P Tela LCD 14 Polegadas / Memória 4GB DDR3 / 1TB de HD / Webcam Câmera HD / Rede 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet / Leitor de Cartões SD / MMC / MS / MS Pro / Vídeo Processamento de vídeo integrado / Áudio de alta definição (HD), microfone embutido / Conectividade Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n / Portas de Conexão 2x USB 2.0 1x USB 3.0 1x RJ-45 1x mic-in (microfone), 1x line-out (fone de ouvido) 1x DC-in (fonte), 1xHDMI 1.4 (saída) / Teclado Português Brasil, 88 teclas / Mouse Tipo Touchpad, com scroll, 2 botões / Fonte 100~240V Automático, 65W /Bateria: 40 WHr 4 Células Performace da Bateria: Até 7 horas	LENOVO	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
60	10	UN	Notebook 100-141BY c/ Tela de 14 Polegadas / 4GB de Memória DDR3 / 500gb de HD / Touchpad Multitoque / 3 Conexões USB 2.0 / Drive Óptico: 8X DVD-Super Multi Double-Layer Drive / Leitor de Cartão 2-em-1: Secure Digital (SD) Card, MultiMediaCardT (MMC) / Acer InviLinkT NpliftT 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIEDT / Gigabit Ethernet / 1 - Entrada HDMI / 1 - Porta VGA / 1 - Entrada para microfone / 1 - Saída de Audio / HD Webcam / Tipo de Bateria: Bateria de 6 células (4400 mAh)	LENOVO	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 47.000,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 179.420,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 039/2016**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega/prestação (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 039/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 04 de Janeiro de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Érica Leal Cangussu
Sec. Municipal de Saúde

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Sec. Municipal de Assistência Social

A M Lobo da Silva-ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Roniel Dias do Prado-ME.
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.
Contratada: Roniel Dias do Prado-ME.
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba.
Contratada: Roniel Dias do Prado-ME.
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Cangussu e Nunes Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Prefeitura.
Valor do contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.
Contratada: Cangussu e Nunes Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba.
Contratada: Cangussu e Nunes Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Jamilly de Moura Pereira-ME.
Objeto: Fornecimento de Material de Informática, Suprimentos para Impressoras e Materiais de Recarga de Toner's de impressoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.
Contratada: Jamilly de Moura Pereira-ME.
Objeto: Fornecimento de Material de Informática, Suprimentos para Impressoras e Materiais de Recarga de Toner's de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.
Contratada: Jamilly de Moura Pereira-ME.
Objeto: Fornecimento de Material de Informática, Suprimentos para Impressoras e Materiais de Recarga de Toner's de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Jamilly de Moura Pereira-ME.
Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.
Contratada: Jamilly de Moura Pereira-ME.
Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.
Contratada: Jamilly de Moura Pereira-ME.
Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Jamilly de Moura Pereira-ME.
Objeto: Prestação de Serviços de Recarga de Toner's de impressoras e Serviços de Manutenção de Impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.
Contratada: Jamilly de Moura Pereira-ME.
Objeto: Prestação de Serviços de Recarga de Toner's de impressoras e Serviços de Manutenção de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.
Contratada: Jamilly de Moura Pereira-ME.
Objeto: Prestação de Serviços de Recarga de Toner's de impressoras e Serviços de Manutenção de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: A M Lobo da Silva-ME.
Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.
Contratada: A M Lobo da Silva-ME.
Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.
Contratada: A M Lobo da Silva-ME.
Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Roniel Dias do Prado-ME.
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 032/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.
Contratada: Roniel Dias do Prado-ME.
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 032/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba.
Contratada: Roniel Dias do Prado-ME.
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 032/2016.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 035/2016** realizado no dia 16/12/2016, às 08:15h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de serviços no fornecimento de Link de Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município*, tendo como vencedora a seguinte licitante **RONIEL DIAS DO PRADO-ME**. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Guajeru-Ba, 16 de Dezembro de 2016. Givanildo Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 035/2016** realizado no dia 16/12/2016, às 08:15h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de serviços no fornecimento de Link de Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município*, tendo como vencedora a seguinte licitante: RONIEL DIAS DO PRADO-ME. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Guajeru-Ba, 02/01/2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 038/2016** realizado no dia 16/12/2016, às 14:15h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: CANGUSSU E NUNES LTDA, nos lotes 01-A, 01-B, 02-A, 02-B, 03-A, 03-B, 04, 05 com um valor total de R\$ 1.206.535,00 (um milhão duzentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais). Valor Global: R\$ 1.206.535,00 (um milhão duzentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais). Guajeru-Ba, 16 de Dezembro de 2016. Givanildo Souza - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 038/2016** realizado no dia 16/12/2016, às 14:15h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: CANGUSSU E NUNES LTDA, nos lotes 01-A, 01-B, 02-A, 02-B, 03-A, 03-B, 04, 05 com um valor total de R\$ 1.206.535,00 (um milhão duzentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais). Valor Global: R\$ 1.206.535,00 (um milhão duzentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais). Guajeru-Ba, 02/01/2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.

RESUMO DO CONTRATO Nº ____/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Cangussu e Nunes Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Prefeitura.
Valor do contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2016.

RESUMO DO CONTRATO Nº ____/2015-FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.
Contratada: Cangussu e Nunes Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DO CONTRATO Nº ____/2015-FMAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.
Contratada: Cangussu e Nunes Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2016.

RESUMO DO CONTRATO Nº

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Posto Combustíveis Ribeiro Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis para veículos da Prefeitura.
Valor do contrato: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2016.

RESUMO DO CONTRATO Nº ____/2015-FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.
Contratada: Posto Combustíveis Ribeiro Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2016.

RESUMO DO CONTRATO Nº ____/2015-FMAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.
Contratada: Posto Combustíveis Ribeiro Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2017.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2016.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 032/2016** realizado no dia 02/12/2016, às 10:45h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante RONIEL DIAS DO PRADO-ME. Valor Global: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Guajeru-Ba, 16 de Dezembro de 2016. Givanildo Souza - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 032/2016** realizado no dia 02/12/2016, às 10:45h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: RONIEL DIAS DO PRADO-ME. Valor Global: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Guajeru-Ba, 02/01/2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANGÉLICA CAIRES RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.582.605/0001-04, com endereço comercial à Praça 27 de Julho, nº 125, centro, na cidade de Rio do Antonio, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições para detentos em Carceragem da Delegacia de Polícia Civil.** Valor Global: R\$ 6.194,40 (seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 001/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ANGÉLICA CAIRES RIBEIRO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições para detentos em Carceragem da Delegacia de Polícia Civil*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ANGÉLICA CAIRES RIBEIRO. Valor Global: R\$ 6.194,40 (seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições para detentos em Carceragem da Delegacia de Polícia Civil*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ANGÉLICA CAIRES RIBEIRO. Valor Global: R\$ 6.194,40 (seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Angélica Caires Ribeiro.

Objeto: Fornecimento de Refeições para detentos em Carceragem da Delegacia de Polícia Civil.

Valor do contrato: R\$ 6.194,40 (seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 10 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Lei nº 10.520/02, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.464.815/0001-61, com endereço comercial à Rua Florindo Silveira, nº 255, Centro, na cidade de Rio do Antonio, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retroescavadeira na Construção de Rede de Abastecimento de Água no Município.* Valor Global: R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 009/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 20 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retroescavadeira na Construção de Rede de Abastecimento de Água no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 20 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retroescavadeira na Construção de Rede de Abastecimento de Água no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Lei nº 10.520/02, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 20 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: TN Construtora e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Retroescavadeira na Construção de Rede de Abastecimento de Água no Município.

Valor do contrato: R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 20 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 009/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO**, pessoa física, brasileira, maior, casada, residente e domiciliado na Rua Genésio Souza Brito, nº 68, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 010/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **HELENA DE OLIVEIRA ROCHA BRITO**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Helena de Oliveira Rocha Brito.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 20 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 010/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **APARECIDO SOUZA ANDRADE**, pessoa física, brasileiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado no Povoado Sanguessuga 2, nº 245, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.* Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 013/2017**, devendo ser celebrado o contrato com APARECIDO SOUZA ANDRADE. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando APARECIDO SOUZA ANDRADE. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando APARECIDO SOUZA ANDRADE. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Aparecido Souza Andrade.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.

Valor do contrato: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 25 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 013/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIO SERGIO SOUZA ANDRADE**, pessoa física, brasileiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Maurino da Silva Azeredo, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 014/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ANTONIO SERGIO SOUZA ANDRADE. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ANTONIO SERGIO SOUZA ANDRADE. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ANTONIO SERGIO SOUZA ANDRADE. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Antonio Sergio Souza Andrade.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

Valor do contrato: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 25 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 014/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **GERALDO PAULO JOSÉ FERREIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Maurino da Silva Azeredo, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 015/2017**, devendo ser celebrado o contrato com GERALDO PAULO JOSÉ FERREIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando GERALDO PAULO JOSÉ FERREIRA. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando GERALDO PAULO JOSÉ FERREIRA. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Geraldo Paulo José Ferreira.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

Valor do contrato: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 25 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 015/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JAILSON GONÇALVES DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, maior, ajudante de pedreiro, residente e domiciliado no Povoado Sussuarana Furado, n 400, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 016/2017**, devendo ser celebrado o contrato com JAILSON GONÇALVES DA SILVA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JAILSON GONÇALVES DA SILVA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JAILSON GONÇALVES DA SILVA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Jailson Gonçalves da Silva.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

Valor do contrato: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 25 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 016/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LEANDRO ALVES DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, maior, ajudante de pedreiro, residente e domiciliado na Praça Deoclides Pereira Dias, nº 164, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 017/2017**, devendo ser celebrado o contrato com LEANDRO ALVES DOS SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando LEANDRO ALVES DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando LEANDRO ALVES DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Leandro Alves dos Santos.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

Valor do contrato: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 25 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 017/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **RIVALDO ROCHA RIBEIRO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Tabuleiro de Dentro, nº 385, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 018/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **RIVALDO ROCHA RIBEIRO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **RIVALDO ROCHA RIBEIRO**. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **RIVALDO ROCHA RIBEIRO**. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Rivaldo Rocha Ribeiro.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

Valor do contrato: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 25 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 018/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **RIVALDO ROCHA RODRIGUES**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Adenir Pereira da Silva, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 019/2017**, devendo ser celebrado o contrato com RIVALDO ROCHA RODRIGUES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando RIVALDO ROCHA RODRIGUES. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando RIVALDO ROCHA RODRIGUES. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Rivaldo Rocha Rodrigues.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.*

Valor do contrato: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 25 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 019/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIO ROCHA DUARTE**, pessoa física, brasileiro, maior, ajudante de pedreiro, residente e domiciliado no Povoado Sussuarana Furado, nº 400, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 020/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ANTONIO ROCHA DUARTE. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ANTONIO ROCHA DUARTE. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ANTONIO ROCHA DUARTE. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Antonio Rocha Duarte.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas.

Valor do contrato: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 31 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 020/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NATALINO DA ROCHA MOREIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, ajudante de pedreiro, residente e domiciliado no Povoado Baixa Grande, nº 260, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 021/2017**, devendo ser celebrado o contrato com NATALINO DA ROCHA MOREIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando NATALINO DA ROCHA MOREIRA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando NATALINO DA ROCHA MOREIRA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Natalino da Rocha Moreira.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.

Valor do contrato: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 31 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 021/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MANOEL RODRIGUES DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado no Povoado Sussuarana Furado, nº 29, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas.* Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 022/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **MANOEL RODRIGUES DE SOUZA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **MANOEL RODRIGUES DE SOUZA**. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **MANOEL RODRIGUES DE SOUZA**. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Manoel Rodrigues de Souza.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma da Escola Municipal Getúlio Vargas.

Valor do contrato: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 31 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 022/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROGÉRIO DOS SANTOS NIZA**, pessoa física, brasileiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado no Povoado Picadas, nº 235, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.* Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 023/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ROGÉRIO DOS SANTOS NIZA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ROGÉRIO DOS SANTOS NIZA. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ROGÉRIO DOS SANTOS NIZA. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 7,00 (sete reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Rogério dos Santos Niza.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.

Valor do contrato: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 31 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 023/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LINDOMAR DE SOUSA COUTINHO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Arroz, nº 55, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 024/2017**, devendo ser celebrado o contrato com LINDOMAR DE SOUSA COUTINHO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando LINDOMAR DE SOUSA COUTINHO. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando LINDOMAR DE SOUSA COUTINHO. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 30 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Lindomar de Sousa Coutinho.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.*

Valor do contrato: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 31 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 024/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **ANDRADE & AMORIM LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.761.770/0001-26, com endereço comercial à Av. Presidente Dutra, nº 2.360, bairro Departamento, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos para atender as necessidades da Borracharia Garagem na Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota do Município.* Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 011/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **ANDRADE & AMORIM LTDA-EPP**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos para atender as necessidades da Borracharia Garagem na Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **ANDRADE & AMORIM LTDA-EPP**. Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos para atender as necessidades da Borracharia Garagem na Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **ANDRADE & AMORIM LTDA-EPP**. Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Andrade & Amorim Ltda-EPP.
Objeto: Fornecimento de Materiais para atender as necessidades da Borracharia Garagem na Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota do Município.
Valor do contrato: R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).
Prazo de duração: 01 (um) mês.
Data de Assinatura: 24 de Janeiro de 2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 011/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Andrade & Amorim Ltda-EPP.
Objeto: Fornecimento de Equipamentos para atender as necessidades da Borracharia Garagem na Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota do Município.
Valor do contrato: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).
Prazo de duração: 01 (um) mês.
Data de Assinatura: 24 de Janeiro de 2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 011/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.758.246/0001-90, com endereço comercial à Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, bairro Novo Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação.* Valor Global: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 012/2017**, devendo ser celebrado o contrato com FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME. Valor Global: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME. Valor Global: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 24 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Flávio dos Santos Silveira-ME.
Objeto: Fornecimento de Peças para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação.
Valor do contrato: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).
Prazo de duração: 01 (um) mês.
Data de Assinatura: 25 de Janeiro de 2017.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 012/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça do Mercado, n 11, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na organização do trânsito de veículos na praça da feira, na sede do Município.* Valor Global: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), a serem divididos em até 120 (cento e vinte) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 150/2016**, devendo ser celebrado o contrato com CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na organização do trânsito de veículos na praça da feira, na sede do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA. Valor Global: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), a serem divididos em até 120 (cento e vinte) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na organização do trânsito de veículos na praça da feira, na sede do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA. Valor Global: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), a serem divididos em até 120 (cento e vinte) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Carlos Eli Lopes Sepúlvida.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na organização do trânsito de veículos na praça da feira, na sede do Município.*

Valor do contrato: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 150/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ARQUIMEDES APARECIDO BRITO**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa do Braço, nº 120, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 105 (cento e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 151/2016**, devendo ser celebrado o contrato com ARQUIMEDES APARECIDO BRITO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ARQUIMEDES APARECIDO BRITO. Valor Global: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 105 (cento e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ARQUIMEDES APARECIDO BRITO. Valor Global: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 105 (cento e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Arquimedes Aparecido Brito.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 151/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Fazenda Mandacaru, nº7 X, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Poda e Cortes de Árvores do Município.* Valor Global: R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), a serem divididos em até 130 (cento e trinta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 152/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Poda e Cortes de Árvores do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA**. Valor Global: R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), a serem divididos em até 130 (cento e trinta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Poda e Cortes de Árvores do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA**. Valor Global: R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais), a serem divididos em até 130 (cento e trinta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: José Ribeiro de Souza.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Poda e Cortes de Árvores do Município.*

Valor do contrato: R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 152/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 19, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 105 (cento e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 153/2016**, devendo ser celebrado o contrato com MANOEL MESSIAS DA SILVA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando MANOEL MESSIAS DA SILVA. Valor Global: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 105 (cento e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando MANOEL MESSIAS DA SILVA. Valor Global: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 105 (cento e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Manoel Messias da Silva.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.685,50 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 153/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado no Sítio Irmãos Rodrigues, nº 80, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais), a serem divididos em até 110 (cento e dez) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 154/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA**. Valor Global: R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais), a serem divididos em até 110 (cento e dez) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **PAULO SÉRGIO SEPÚLVIDA**. Valor Global: R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais), a serem divididos em até 110 (cento e dez) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Paulo Sérgio Sepúlvida.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 154/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LÍDIA MARIA DE JESUS**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua do Colégio, nº 25, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 155/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **LÍDIA MARIA DE JESUS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **LÍDIA MARIA DE JESUS**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **LÍDIA MARIA DE JESUS**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Lídia Maria de Jesus.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 155/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Av. João S. Coutinho, nº 246, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 156/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Lucélia da Conceição Teixeira.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.*

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 156/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MARIVALDA MARIA MALTA**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua do Colégio, nº 140, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 157/2016**, devendo ser celebrado o contrato com MARIVALDA MARIA MALTA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando MARIVALDA MARIA MALTA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando MARIVALDA MARIA MALTA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Marivalda Maria Malta.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 157/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO**, pessoa física, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Genésio Souza Brito, nº 41, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 158/2016**, devendo ser celebrado o contrato com MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando MARTA ROGÉRIA SEPÚLVIDA PORTO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Marta Rogéria Sepúlvida Porto.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 158/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA**, pessoa física, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Maria Gaga, nº 22, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 159/2016**, devendo ser celebrado o contrato com ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ROSA ANDRADE DE SOUZA ROCHA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Rosa Andrade de Souza Rocha.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 159/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SILDENI MARIA DE JESUS SILVA**, pessoa física, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada no Povoado Olaria, nº 670, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 160/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **SILDENI MARIA DE JESUS SILVA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **SILDENI MARIA DE JESUS SILVA**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **SILDENI MARIA DE JESUS SILVA**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Sildeni Maria de Jesus Silva.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 160/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Av. João das S. Coutinho, nº 252, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF de Santa Rosa.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 161/2016**, devendo ser celebrado o contrato com SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de saúde

Contratada: Solange Barbosa dos Santos.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF de Santa Rosa.*

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 161/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SALVINA SOUZA CANGUSSU DE SOUZA LOPES**, pessoa física, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Diolino Alves Betencort, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 162/2016**, devendo ser celebrado o contrato com SALVINA SOUZA CANGUSSU DE SOUZA LOPES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando SALVINA SOUZA CANGUSSU DE SOUZA LOPES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando SALVINA SOUZA CANGUSSU DE SOUZA LOPES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Salvina Souza Cangussu de Souza Lopes.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 162/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LÚCIA ROSA DE JESUS SOUZA**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Genésio S. Brito, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Laboratório Jesuína Antonio Pereira, na Sede Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 163/2016**, devendo ser celebrado o contrato com LÚCIA ROSA DE JESUS SOUZA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Laboratório Jesuína Antonio Pereira, na Sede Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando LÚCIA ROSA DE JESUS SOUZA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Laboratório Jesuína Antonio Pereira, na Sede Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando LÚCIA ROSA DE JESUS SOUZA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de saúde

Contratada: Lúcia Rosa de Jesus Souza.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Laboratório Jesuína Antonio Pereira, na Sede Município.*

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 163/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ELÇO PEREIRA NUNES**, pessoa física, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado Povoado Sanguessuga, nº 103, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços de zeladoria no Cemitério do Povoado de Sanguessuga, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 164/2016**, devendo ser celebrado o contrato com ELÇO PEREIRA NUNES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços de zeladoria no Cemitério do Povoado de Sanguessuga, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ELÇO PEREIRA NUNES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços de zeladoria no Cemitério do Povoado de Sanguessuga, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ELÇO PEREIRA NUNES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Elço Pereira Nunes.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços de zeladoria no Cemitério do Povoado de Sanguessuga, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 164/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Genésio Souza Brito, nº 30, centro na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Limpeza (manutenção) do Açude Municipal.* Valor Global: R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), a serem divididos em até 40 (quarenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 165/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Limpeza (manutenção) do Açude Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE**. Valor Global: R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), a serem divididos em até 40 (quarenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Limpeza (manutenção) do Açude Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE**. Valor Global: R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), a serem divididos em até 40 (quarenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Antonio Carlos de Andrade.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Limpeza (manutenção) do Açude Municipal.

Valor do contrato: R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 165/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ADENOR DE SOUSA COUTINHO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Caraíbas, nº 105, zona rural, no Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Arroz, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 166/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **ADENOR DE SOUSA COUTINHO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Arroz, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ADENOR DE SOUSA COUTINHO**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Arroz, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ADENOR DE SOUSA COUTINHO**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Adenor de Sousa Coutinho.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Arroz, zona rural do Município.*

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 166/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ALGEU GONÇALVES SILVA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Junco, nº 315, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Junco, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 167/2016**, devendo ser celebrado o contrato com ALGEU GONÇALVES SILVA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Junco, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ALGEU GONÇALVES SILVA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Junco, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ALGEU GONÇALVES SILVA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Algeu Gonçalves Silva.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Junco, zona rural do Município.*

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 167/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CLÁUDIO RIBEIRO GOMES**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Canto, nº 290, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Humaitá, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 168/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **CLÁUDIO RIBEIRO GOMES**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Humaitá, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **CLÁUDIO RIBEIRO GOMES**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Humaitá, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **CLÁUDIO RIBEIRO GOMES**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Cláudio Ribeiro Gomes.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Humaitá, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 168/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CUSTÓDIO DA SILVA AZEREDO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Cruz, nº 275, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Cruz, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 169/2016**, devendo ser celebrado o contrato com CUSTÓDIO DA SILVA AZEREDO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Cruz, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando CUSTÓDIO DA SILVA AZEREDO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Cruz, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando CUSTÓDIO DA SILVA AZEREDO. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Custódio da Silva Azeredo.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Cruz, zona rural do Município.*

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 169/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **DEMACELO RIBEIRO NIZA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado São Domingos, nº 130, zona rural, no Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda São Domingos, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 170/2016**, devendo ser celebrado o contrato com DEMACELO RIBEIRO NIZA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda São Domingos, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando DEMACELO RIBEIRO NIZA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda São Domingos, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando DEMACELO RIBEIRO NIZA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Demacelo Ribeiro Niza.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda São Domingos, zona rural do Município.*

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 170/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EDMILSON PEREIRA DIAS**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Capinal, nº 84, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Capinal, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 171/2016**, devendo ser celebrado o contrato com EDMILSON PEREIRA DIAS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Capinal, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando EDMILSON PEREIRA DIAS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Capinal, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando EDMILSON PEREIRA DIAS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Edmilson Pereira Dias.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Capinal, zona rural do Município.*

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 171/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LEONARDO AZEREDO DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Cruz, nº 245, zona rural do Município de Gujeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, no Riacho das Pedras, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 114 (cento e quatorze) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 172/2016**, devendo ser celebrado o contrato com LEONARDO AZEREDO DE SOUZA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, no Riacho das Pedras, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando LEONARDO AZEREDO DE SOUZA. Valor Global: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 114 (cento e quatorze) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, no Riacho das Pedras, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando LEONARDO AZEREDO DE SOUZA. Valor Global: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 114 (cento e quatorze) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Leonardo Azeredo de Souza.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, no Riacho das Pedras, zona rural do Município.*

Valor do contrato: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 172/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LOURIVAL RIBEIRO SOARES**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Fazenda Baraunas, nº 170, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, nas Fazendas Baraúnas e Caraíbas, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 173/2016**, devendo ser celebrado o contrato com LOURIVAL RIBEIRO SOARES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, nas Fazendas Baraúnas e Caraíbas, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando LOURIVAL RIBEIRO SOARES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, nas Fazendas Baraúnas e Caraíbas, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando LOURIVAL RIBEIRO SOARES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Lourival Ribeiro Soares.

Objeto: *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, nas Fazendas Baraúnas e Caraíbas, zona rural do Município.*

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 173/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MIGUEL GONÇALVES DE BRITO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Canto, nº 854, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Mandacarú, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 174/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **MIGUEL GONÇALVES DE BRITO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Mandacarú, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **MIGUEL GONÇALVES DE BRITO**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Mandacarú, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **MIGUEL GONÇALVES DE BRITO**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Miguel Gonçalves de Brito.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Mandacarú, zona rural do Município.*

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 174/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ORLANDO VIANA DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Tabuleiro de Dentro, nº 1125, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Tanque Novo, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 175/2016**, devendo ser celebrado o contrato com ORLANDO VIANA DOS SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Tanque Novo, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ORLANDO VIANA DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Tanque Novo, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ORLANDO VIANA DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Orlando Viana dos Santos.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Tanque Novo, zona rural do Município.*

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 175/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SALVADOR ALVES FERREIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Fazenda Sussuarana II, nº 104, zona rural do Município de Gujeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Sussuarana, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 114 (cento e quatorze) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 176/2016**, devendo ser celebrado o contrato com SALVADOR ALVES FERREIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Sussuarana, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando SALVADOR ALVES FERREIRA. Valor Global: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 114 (cento e quatorze) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Sussuarana, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando SALVADOR ALVES FERREIRA. Valor Global: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 114 (cento e quatorze) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Salvador Alves Ferreira.

Objeto: *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Sussuarana, zona rural do Município.*

Valor do contrato: R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 176/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0002-11, com endereço comercial à Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública em Geral.* Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**, para *Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública em Geral*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**, para *Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública em Geral*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: KM Contabilidade Pública Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública em Geral.

Valor do contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 10 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0002-11, com endereço comercial à Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde.* Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**, para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**, para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

Contratado: KM Contabilidade Pública Ltda.

Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde.*

Valor do contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 10 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0002-11, com endereço comercial à Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área Contábil Pública para o Fundo Municipal de Assistência Social.* Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 003/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**, para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área Contábil Pública para o Fundo Municipal de Assistência Social*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**, para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área Contábil Pública para o Fundo Municipal de Assistência Social*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: KM Contabilidade Pública Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área Contábil Pública para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor do contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 10 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **DANILO GONÇALVES COUTINHO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 31, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Departamento de Polícia Militar da Bahia no Município.* **Valor Global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 144/2016**, devendo ser celebrado o contrato com DANILO GONÇALVES COUTINHO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016**, para *Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Departamento de Polícia Militar da Bahia no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando DANILO GONÇALVES COUTINHO. **Valor Global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016**, para *Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Departamento de Polícia Militar da Bahia no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando DANILO GONÇALVES COUTINHO. **Valor Global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Danilo Gonçalves Coutinho.

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Departamento de Polícia Militar da Bahia no Município.

Valor do contrato: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 144/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **RITA DA SILVA AZEREDO ALVES**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Av. João da Silva Coutinho, s/n, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de 01 Imóvel que servirá de base para o funcionamento da Sede da SAMU 192 no Município.* **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 145/2016**, devendo ser celebrado o contrato com RITA DA SILVA AZEREDO ALVES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2016**, para *Locação de 01 Imóvel que servirá de base para o funcionamento da Sede da SAMU 192 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando RITA DA SILVA AZEREDO ALVES. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2016**, para *Locação de 01 Imóvel que servirá de base para o funcionamento da Sede da SAMU 192 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando RITA DA SILVA AZEREDO ALVES. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Rita da Silva Azeredo Alves.

Objeto: Locação de 01 Imóvel que servirá de base para o funcionamento da Sede da SAMU 192 no Município.

Valor do contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 145/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ITALO OLIVEIRA VIANA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, s/n, Bairro São Francisco, na cidade de Condeúba, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.* **Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 146/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **ITALO OLIVEIRA VIANA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ITALO OLIVEIRA VIANA**. **Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ITALO OLIVEIRA VIANA**. **Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Italo Oliveira Viana.

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Valor do contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 146/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NELSON SILVA ROCHA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça Ildino Silva Araújo, nº 07, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.* **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 147/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **NELSON SILVA ROCHA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **NELSON SILVA ROCHA**. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **NELSON SILVA ROCHA**. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Nelson Silva Rocha.

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 147/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VALÉRIA ROCHA RODRIGUES**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 04, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal.* **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 148/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **VALÉRIA ROCHA RODRIGUES**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **VALÉRIA ROCHA RODRIGUES**. **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **VALÉRIA ROCHA RODRIGUES**. **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Valéria Rocha Rodrigues.

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal.

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 148/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ARIOVALDO DA SILVA AZEREDO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça Idlino Silva Araújo, nº 07, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para funcionamento das atividades dos Grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no Município.* **Valor Global:** R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Licitação 149/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **ARIOVALDO DA SILVA AZEREDO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2016**, para *Locação de Imóvel para funcionamento das atividades dos Grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ARIOVALDO DA SILVA AZEREDO**. **Valor Global:** R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2016**, para *Locação de Imóvel para funcionamento das atividades dos Grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ARIOVALDO DA SILVA AZEREDO**. **Valor Global:** R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: Arioaldo da Silva Azeredo.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento das atividades dos Grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no Município.

Valor do contrato: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 149/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NILZABETE DA SILVA AZEREDO SANTOS**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Travessa da Piabinha, nº 02, centro na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.* **Valor Global:** R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 177/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **NILZABETE DA SILVA AZEREDO SANTOS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **NILZABETE DA SILVA AZEREDO SANTOS**. **Valor Global:** R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **NILZABETE DA SILVA AZEREDO SANTOS**. **Valor Global:** R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Janeiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Nilzabete da Silva Azeredo Santos.

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

Valor do contrato: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 177/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, sediada na Praça Oliveira Brito, nº 100, Centro, com base na Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações, torna público a todos os interessados que a licitação na modalidade de Chamada pública Agricultura Familiar com abertura **marcada para o dia 23/02/2017 às 09:00h, fica prorrogada** a sua abertura para **as 09:00 horas do dia 07/03/2017, 23 de fevereiro de 2017.** JOAQUIM TEIXEIRA MACIEL JUNIOR – Presidente da Comissão de Licitação.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 042/2017 e 043/2017, publicado na Edição nº 09 e 10, ano V -521, de 07 de fevereiro de 2017.

Onde lê-se:

19/02/2017

Leia-se:

19/01/2017

Ibiassucê – BA, 23 de fevereiro de 2017.

Joaquim Teixeira Maciel Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017	
RESUMO DO OBJETO	<i>A prestação de serviços como MÉDICA RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIHS do Hospital Municipal São Sebastião deste município de Ibiassucê Bahia.</i>
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$3.160,00
DATA DO CONTRATO	05/01/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Dois meses, até 28 de fevereiro de 2017
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ , CNPJ nº 13.676.986/000166, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390 000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduauto Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 0064365603 e CPF/MF nº 020.449.78504 e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como COPARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Senador Antonio Fernandes, nº 380 Centro, Ibiassucê, Bahia, CNPJ nº 11.421.459/000185, neste ato representada pela secretária municipal de saúde a Srª Vera Gardênia Alves Viana, portadora do CPF: 003.457.42559 e RG: nº 0872542122 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Juracy Magalhães, s/nº Bairro Centro, Ibiassucê Estado da Bahia CEP: 46.390000.
CONTRATADA:	LETÍCIA VIANA GONÇALVES , pessoa física, brasileira, casada, Médica cadastrada no CRMBA Nº 029162, residente e domiciliada na Rua Juracy Magalhães, SN, Casa Bairro Centro, Ibiassucê BA, CEP: 46.390000, inscrita no CPF sob nº 033.304.12593 e RG: nº 0939315382 Expedida em 11/06/2007 SSP/BA, Nascida em 06/10/1988, Naturalidade em Ibiassucê BA, filha de Sebastião Gonçalves de Almeida e Percília Dalva Silva Viana Gonçalves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2017**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2017, **ADJUDICA** o objeto desta aquisição de gás oxigênio medicinal para atender ao fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial. Sendo vencedora a Licitante:

ADIVAN ANTUNES DANTAS – ME do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ITEM I	Oxigênio medicinal	10m³ R\$ 18.000,00
ITEM II	Oxigênio medicinal	2m³ R\$ 2.520,00
ITEM III	Oxigênio medicinal	1m³ R\$ 1.880,00
TOTAL R\$ 22.400,00		

Valor global: Vinte e dois mil e quatrocentos reais

Licínio de Almeida - Bahia, 23 de Janeiro de 2017.

Éden Rodrigues Baleeiro
Pregoeiro Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**. Constitui objeto desta Licitação, aquisição de gás oxigênio medicinal para atender ao fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

ADIVAN ANTUNES DANTAS – ME do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ITEM I	Oxigênio medicinal	10m³ R\$ 18.000,00
ITEM II	Oxigênio medicinal	2m³ R\$ 2.520,00
ITEM III	Oxigênio medicinal	1m³ R\$ 1.880,00
TOTAL R\$ 22.400,00		

Valor global: Vinte e dois mil e quatrocentos reais

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de fevereiro de 2017.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

EXTRATO DE CONTRATO**MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**CNPJ:** 14.108.286/0001-38**CONTRATADO:** ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME**CNPJ:** 01.967.958/0001-19**OBJETO:** Aquisição de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital nº 013/2017 – Anexo I.**VALOR TOTAL:** R\$ 22.400,00(vinte e dois mil e quatrocentos reais)**VIGENCIA:** 11 (onze) meses**ASSINATURA:** 02/02/2017

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

DECRETO Nº 10/2017.**“Nomeia Marisa Ribeiro Paixão para o cargo de Controlador Interno do Município de Mortugaba e dá outras providências.”****RITA DE CÁSSIS CERQUEIRA DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica nomeada **Marisa Ribeiro Paixão**, CPF. Nº 895.247.995-53, RG Nº 12662197 73 – SSP/BA, para o cargo de Controlador Interno do Município de Mortugaba.**Art. 2º** - Fica autorizada a servidora nomeada a normatizar e regulamentar através de portaria o funcionamento da Controladoria, visando a adequação dos serviços de controle interno em todas as secretarias, departamentos e setores da administração pública direta.**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 02 de janeiro de 2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

DECRETO Nº 11/2017.

“Nomeia MAURÍCIO PAIXÃO MATOS para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e dá outras providências.”

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fico nomeada **MAURÍCIO PAIXÃO MATOS**, RG. Nº 1910645 – SSP/BA – SSP/BA, CPF. Nº 250.813.225-04, para o cargo de **Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos** do Município de Mortugaba.

Art 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 02 de janeiro de 2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -

Errata:

Na publicação do dia 10/02/2017 no DECRETO Nº 14/2017 onde se lê 01 de fevereiro de 2017 – **Leia-se 02 de janeiro de 2017.**

Errata:

Na publicação do dia 26/01/2017 no Decreto que nomeou a Secretária de Assistência Social:

Onde se lê DECRETO Nº 13/2017 **Leia-se DECRETO Nº 15/2017;**

Onde se lê 16 de janeiro de 2017 – **Leia-se 10 de janeiro de 2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

RESOLUÇÃO Nº 23/2017

“Dispõe sobre a aprovação do termo de Aceite para Adesão ao Programa Criança Feliz”.

O Conselho municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Mortugaba, Estado da Bahia no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 004/1997 e o art. 17º do Regimento Interno e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em sua 45ª Assembleia Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19 de 24 de novembro de 2016 do Conselho nacional de Assistência Social que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04 de outubro de 2016 da Comissão Intergestores Tripartite que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a adesão do município de Mortugaba/BA no Programa Criança Feliz instituído pelo Governo Federal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor, na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mortugaba, 23 de fevereiro de 2017.

Maria Luiza Monteiro de Souza Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 24/2017

“Dispõe sobre a aprovação de Atas digitadas das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.”.

O Conselho municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Mortugaba, Estado da Bahia no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 004/1997 e o art. 17º do Regimento Interno e **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho em sua 45ª Assembleia Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o modelo de Atas digitadas das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor, na presente data, retroagindo seus efeitos para a Ata do Mês de janeiro/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Mortugaba, 23 de fevereiro de 2017.

Maria Luiza Monteiro de Souza Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 015/2017

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº **015/2017**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, destinados ao transporte dos alunos da rede pública municipal e estadual, deste município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a Empresa: **LIMA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 13.095.990/0001-30, vencedora no valor global de **R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais)**. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/02/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 22 de fevereiro de 2017.

Célio Damaceno de Moraes
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** LIMA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME, com CNPJ sob nº 13.095.990/0001-30, vencedora no valor global de **R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais)**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, destinados ao transporte dos alunos da rede pública municipal e estadual, deste município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 005/2017AI - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADA:** JERRY ESTRUTURA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, com CNPJ sob nº 08.071.621/0001-78 – **OBJETO:** *Prestação de serviços na contratação de shows musicais: ROSY BANDA, BANDA AXE GANDAIA, BANDA ELO PERDIDO, GUSTAVO BRAGA e BANDA SABOR DE PITANGA, nos Festejos Carnavalescos de 2017, em praça pública, neste Município.* – **VALOR:** R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias – **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2017.

Termo de Contrato de Prestação de Serviço entre a **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** JERRY ESTRUTURA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, com CNPJ sob nº 08.071.621/0001-78 – **OBJETO:** *Prestação de serviços na contratação de shows musicais: ROSY BANDA, BANDA AXE GANDAIA, BANDA ELO PERDIDO, GUSTAVO BRAGA e BANDA SABOR DE PITANGA, nos Festejos Carnavalescos de 2017, em praça pública, neste Município.* – **VALOR:** R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias – **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2017.